



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ
www.cmmambore.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Autoria: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Relator: ANDRIEL AP. MOREIRA RESNIZEKE

Relatório: PROJETO DE LEI nº 67/2025,

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, através de superavit financeiro de exercício anterior não previstas em orçamento e dá outras providências. Valor R\$ 174.000,00

VOTO DO(A) RELATOR(A):

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mamborê, relato que, após amplos debates sobre o projeto em pauta, pela orientação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que emite parecer pela regular tramitação do mesmo e de nosso entendimento, visto que trata-se de projeto constitucional, legal, regimental e obedece a técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação. Isto posto, manifestamos nosso voto **FAVORÁVEL** a tramitação desta matéria.

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 202

ANDRIEL AP. MOREIRA RESNIZEKE

Relator